

JOURNAL OF
DEMOCRACY
EM PORTUGUÊS

Volume 14, Número 1, Abril de 2025

TRADUÇÕES

Quando a maioria deve governar?

Steven Levitsky e Daniel Ziblatt

A era de contrarreforma da China

Carl Minzner

O México está à beira do autoritarismo?

*Azul A. Aguiar Aguiar, Rodrigo Castro Cornejo e
Alejandro Monsiváis-Carrillo*

Crise climática: Resistindo à tentação autoritária

Nomi Claire Lazar e Jeremy Wallace

**Crise climática: Uma estranha defesa
da governança democrática**

Elisabeth Ellis

ARTIGOS INÉDITOS

Uma *nova ordem* global nas políticas digitais?

Francisco Brito Cruz e Danyelle Reis Carvalho

**Os cinquenta anos das relações do Brasil com a África
lusófona: Política, democracia e direitos humanos**

Danilo Marcondes

**PLATAFORMA
DEMOCRÁTICA**

FUNDAÇÃO FHC
CENTRO EDELSTEIN

PLATAFORMADEMOCRATICA.ORG



JOURNAL OF
DEMOCRACY
EM PORTUGUÊS

CONSELHO EDITORIAL Bernardo Sorj

Sergio Fausto

TRADUÇÃO Fabio Storino

REVISÃO TÉCNICA Otávio Dias

Beatriz Kipnis

REVISÃO DE DIAGRAMAÇÃO Felipe Martins

DIAGRAMAÇÃO Lisia Lemes / Lilemes Comunicação

Journal of Democracy em Português, Volume 14,

Número 1, São Paulo, Abril de 2025

Plataforma Democrática

ISSN 2527-1369

Índice de catálogo sistemático:

Democracia, Política e Governo, Sociedade, Partidos Políticos, Políticas Públicas.

© Copyright - Todos os direitos reservados à:

Fundação Fernando Henrique Cardoso

Rua Formosa, 367, 6º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01049-000

www.fundacaoofhc.org.br • e-mail: imprensa@fundacaoofhc.org.br

**PLATAFORMA
DEMOCRÁTICA**

FUNDAÇÃO FHC
CENTRO EDELSTEIN

PLATAFORMADEMOCRATICA.ORG



São Paulo (Sede)

Rua Formosa, 367, 6º andar - Centro

São Paulo - SP - Brasil - CEP 01049-000

tel: +55 (11) 3359-5000

contato@plataformademocratica.org

PERIODICIDADE: Semestral

Este trabalho pode ser reproduzido gratuitamente, sem fins comerciais, em sua totalidade ou em parte, sob a condição de que sejam devidamente indicados a publicação de origem e seu autor.

Uma nova ordem global nas políticas digitais?

Francisco Brito Cruz e Danyelle Reis Carvalho

Francisco Brito Cruz é advogado e professor de direito do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). Mestre e doutor em direito pela Universidade de São Paulo (USP), fundou e dirigiu o InternetLab entre 2014 e 2024. **Danyelle Reis Carvalho** é advogada e pesquisadora do InternetLab. Mestre em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela Universidade de São Paulo (USP), foi pesquisadora do Centro de Análise da Liberdade e do Autoritarismo (LAUT) e do Centro de Estudos sobre Liberdade de Expressão (CELEX-USP).

Em uma sociedade na qual o exercício da cidadania é intermediado por tecnologias digitais, decisões sobre tais tecnologias tomadas por empresas e instituições têm impacto frontal nos direitos humanos e na política democrática. A ideia de *políticas digitais*¹ delimita o campo dentro do qual essas escolhas são feitas, debatidas, reguladas, analisadas e disputadas. Quando quase toda a comunicação política no globo já é feita pela internet, falar de políticas digitais é discutir a principal infraestrutura disponível para a participação política, liberdade de expressão e de associação e uma série de outros direitos.

1. “Políticas digitais” aqui aparece como a versão brasileira do correspondente *tech policy*, em inglês. Em nossa visão abarca toda a discussão regulatória e de políticas públicas atinentes ao meio digital e à internet.

O ano de 2025 começou com vigor para este campo com a publicação de um vídeo por Mark Zuckerberg.² Em 7 de janeiro, o CEO da Meta deixou claro um reposicionamento diante da nova conjuntura política nos Estados Unidos da América. Por anos, o Vale do Silício e seus expoentes buscaram construir uma imagem pública de que a tecnologia era um espaço de inovação e neutralidade, acima das disputas partidárias. Com o vídeo — e mudanças concretas que vieram em seguida —, a pretensa equidistância política fica cada vez mais distante de ser a promessa feita pela liderança dos gigantes da tecnologia.

Esse redirecionamento revela mais do que uma resposta tática pontual às pressões do governo Trump. Em verdade, ilustra uma nova conjuntura no circuito de relações entre política e economia digital com significativas consequências para os Estados democráticos e para o sistema internacional baseado em regras e princípios. Grandes plataformas digitais³ que hospedam o debate público, antes equilibrando-se entre diferentes atores institucionais, agora ensaiam assumir um papel diferente.⁴ É razoável pensar que esses fatores começam a desenhar *uma nova ordem global nas políticas digitais*? Que *nova ordem* seria essa?

Em suma, Zuckerberg anunciou mudanças nos seus serviços. A Meta vai mudar seus sistemas de recomendação (ou seja, de curadoria do conteúdo gerado por usuários) e moderação de conteúdo (a atividade em que a plataforma formula, edita, publica e aplica normas sobre

2. Joel Kaplan, “More Speech and Fewer Mistakes,” *Meta*, 7 janeiro 2025.

3. Este ensaio foca principalmente nos casos da Meta e do X, plataformas nas quais as mudanças de política e o alinhamento à nova ordem que buscamos capturar foram mais explícitos. No entanto, esse movimento parece refletir uma tendência mais ampla entre os líderes de empresas de tecnologia — ainda que com diferentes graus de intensidade — marcada por gestos de aproximação com o trumpismo, pela retórica antirregulação e pelo desmonte de programas de diversidade, por exemplo.

4. The Journal, “The End of Facebook’s Content Moderation Era”, The Wall Street Journal, podcast, 9 janeiro 2025.

o que pode ou não ser realizado por seus usuários). Como veremos adiante, essas ações têm o potencial de transformar significativamente não apenas o que vemos sobre política nas plataformas — *Facebook*, *Instagram* e *Threads*, no caso —, mas também como nos conectamos, nos informamos e nos relacionamos nelas.

O anúncio não se resumiu a mudanças técnicas (mas significativas) nos serviços da empresa. Zuckerberg prometeu “trabalhar com o presidente Trump para enfrentar governos ao redor do mundo que atacam empresas americanas e pressionam por mais censura”. A justificativa? “Resgatar as nossas raízes em relação à liberdade de expressão”, “simplificar as nossas políticas” e corrigir supostos erros e “censuras” produzidos pelo complexo sistema de moderação de conteúdos que a empresa desenvolveu nos últimos anos.⁵ O contraste é evidente: poucos anos atrás a empresa anunciava uma série de inovações e novos esforços na construção de um sistema complexo e multilateral de moderação de conteúdo.⁶

O líder da Meta não se movimentou sozinho, seu novo posicionamento integra uma transformação mais ampla, que é acompanhada de maneira mais ou menos tímida por seus pares. O bastião deste novo tempo é Elon Musk, que já vinha moldando o X como um laboratório de “liberdade de expressão absoluta”⁷ (ou, como se verá adiante, de um *primeiro-emendismo radical*) — que passou a ocupar um lu-

5. Todas as citações do parágrafo foram retiradas do vídeo de Mark Zuckerberg, publicado em 7 de janeiro. Joel Kaplan, “More Speech and Fewer Mistakes,” *Meta*, 7 janeiro 2025.

6. Meta, “Our New AI System to Help Tackle Harmful Content”, *Meta Newsroom*, 2 dezembro 2021. Meta, “Combating COVID-19 Misinformation Across Our Apps”, *Meta Newsroom*, 25 março 2020. Meta, “Our Approach to Maintaining a Safe Online Environment in Countries at Risk”, *Meta Newsroom*, 23 outubro, 2021.

7. Em um tweet, Elon Musk afirmou: “Desculpe por ser um absolutista da liberdade de expressão”, ao explicar que a Starlink não atenderia aos pedidos de alguns governos (exceto a Ucrânia) para bloquear fontes de notícias russas. Elon Musk (@elonmusk), “Starlink has been told by some governments (not Ukraine) to block Russian news sources. We will not do so unless at gunpoint. Sorry to be a free speech absolutist,” X (antigo Twitter), 5 março 2022.

gar estratégico no novo governo⁸ e no próprio movimento político de Trump. Durante a cerimônia de posse da nova administração, alguns dos lugares mais privilegiados foram ocupados não por figuras políticas de longa data, mas por CEOs e donos das principais *big techs* do mundo: Mark Zuckerberg (Meta), Jeff Bezos (Amazon), Sundar Pichai (Google), Tim Cook (Apple) e Elon Musk (Tesla e X).⁹ A cena gerou reações distintas¹⁰, marcando um reposicionamento simbólico desses atores no tabuleiro político institucional.

A centralidade dos EUA para o campo das políticas digitais não se limita ao fato de que as maiores plataformas são sediadas no país, nem à sua dominância tecnológica e econômica, mas se manifesta também na aplicação extraterritorial de seu arcabouço regulatório-constitucional.¹¹ A força gravitacional que este arcabouço exerce é produtora e produto de uma complexa combinação entre inovação tecnológica, conduta empresarial, poderio econômico, *soft power* e atuação da política externa nas últimas três décadas. O modelo que se impõe, ainda que de maneira não oficial, é derivado de uma tradição que privilegia a liberdade de expressão de maneira maximalista, mui-

8. Musk está à frente do Departamento de Eficiência Governamental (DOGE) — órgão consultivo criado por Trump com a missão de cortar gastos públicos e modernizar infraestruturas tecnológicas.

9. Eve Batey. “Donald Trump Flaunts Tech World Clout at Inauguration” *Vanity Fair*, 20 janeiro 2025.

10. Enquanto figuras como a senadora Elizabeth Warren denunciaram a presença de bilionários da tecnologia como um símbolo da influência desproporcional dessas empresas na política americana, o ex-estrategista chefe da Casa Branca Steve Bannon ironizou a cena, dizendo que os CEOs compareceram “como quem suplica algo. Não como oligarcas”, comparando o momento a uma “rendição oficial” das plataformas. Nikki McCann Ramirez, “Liz Warren on how tech ceos are working the gop for a \$75 billion handout”, *Rolling Stones*, 14 março 2025. Edward Helmore, “Steve Bannon says inauguration marks ‘oficial surrender’ of tech giants to Trump”, *The Guardian*, 18 janeiro 2025.

11. Antonialli, Dennys Marcelo. A arquitetura da Internet e o desafio da tutela do direito à privacidade pelos Estados nacionais, 158 p. Tese (Doutorado em Direito Constitucional) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

tas vezes em detrimento de outras garantias. Essa estrutura cria um ambiente no qual as decisões de políticas digitais são orientadas muito mais pelas diretrizes do mercado e pela lógica jurídica do país do que pelas demandas políticas e culturais dos diversos países em que essas plataformas operam. Olhar para os Estados Unidos não é uma escolha arbitrária, mas sim uma necessidade para compreender as dinâmicas estruturantes das políticas digitais.

Essa aplicação extraterritorial não ocorre sem contestação, mas a resistência a ela não tem sido uniforme nem linear. Em algumas situações, as plataformas reivindicam independência diante de legislações estrangeiras que consideram incompatíveis com seus princípios ou interesses comerciais, como no caso de ordens judiciais para remoção de conteúdos protegidos pela Primeira Emenda da Constituição estadunidense, por exemplo.¹² Em outros contextos, seletivamente se adaptam — ou optam por se retirar — às exigências de certos mercados estratégicos, como a União Europeia e a China. Nesses casos, fazem análises de custo e benefício que combinam oportunidades de negócios, custos operacionais impostos por regulações locais e a triangulação desses elementos com as suas matrizes nos EUA. Em seus relatórios aos acionistas,¹³ a Meta reportou que, em 2024, 47,8% da sua receita (o equivalente a 153,6 bilhões de dólares) teve origem de usuários na América do Norte, seguida pela Europa, que representou 24,1%. A Ásia-Pacífico contribuiu com 19,3%, enquanto o “resto do mundo”, incluindo a América Latina e outras regiões, foi responsável por 8,8% do faturamento da empresa. Nesse contexto, compreender como se dá a política digital estadunidense joga luz às engrenagens que movem este campo dada a sua projeção regulatória sobre o ecossistema digital

12. Cf. Idem. A ideia de empresas estadunidenses (ou estrangeiras) se encontrarem em situações de conflito de normas é recorrente na história da internet, não representando uma novidade desta nova ordem.

13. META PLATFORMS, “*Earnings Presentation Q4 2024*. [S.l.]”, 2024.

global, as assimetrias que ela impõe, e as disputas que emergem entre diferentes modelos normativos.

Se os EUA e suas empresas de tecnologia já vinham atuando em alinhamento, no que o atual momento traz algo de novo? A presença de todas as figuras na posse de Trump não seria apenas mais um capítulo da *joint venture* público-privada observada nos últimos anos? Na verdade, as transformações estruturais que se projetam com a ascensão de Trump ao poder parecem ter a condição de reorganizar esse projeto conjunto. Seguem juntos, mas não necessariamente na mesma direção, numa espécie de repactuação estratégica.

Marc Andreessen¹⁴ é um dos porta-vozes desse redirecionamento entre os executivos do Vale do Silício. Para ele, a guinada à direita foi uma consequência de um processo de desgaste das lideranças das *big techs* com o Partido Democrata, motivado por uma percepção de hostilidade à inovação — acentuada, segundo ele, por regulações excessivas do governo Biden em áreas como inteligência artificial e criptomoedas. Trata-se, evidentemente, de uma leitura posicionada, feita por um dos principais investidores do setor, diretamente interessado nos rumos políticos que impactam seu modelo de negócio. No mesmo sentido, Zuckerberg fez críticas contundentes ao governo democrata quando contava das pressões por mais moderação de conteúdo durante a pandemia de Covid-19: “pessoas do governo Biden ligavam para a nossa equipe e, tipo, gritavam e xingavam. Basicamente, chegou a um ponto em que dissemos: não, não vamos remover coisas que são verdadeiras. Isso é ridículo.”¹⁵ A explicação vocalizada por ambos

14. Marc Andreessen é um dos fundadores da Netscape e do Airbnb, além de sócio da Andreessen Horowitz, um dos maiores fundos de capital de risco do Vale do Silício, com investimentos em mais de cem startups de inteligência artificial. Ross Douthat. “Marc Andreessen on Trump, Biden, Musk and Why Silicon Valley Moved Right” *The New York Times - Matter of Opinion*, 17 janeiro 2025.

15. Joe Rogan, “Mark Zuckerberg – The Joe Rogan Experience #2255,” transcrição publicada em *The Singju Post*, 10 janeiro 2025

parece passar por um desgaste com cobranças de democratas e vozes progressistas, além de uma adesão explícita a um entendimento sobre liberdade de expressão diferente — mesmo que posicionado sob o mesmo arcabouço jurídico-constitucional estadunidense.

O “cansaço” pode ser interpretado como uma tentativa de escusar-se de uma responsabilidade assumida nos anos anteriores.¹⁶ Com efeito, essas demandas implicaram a implementação de sistemas de segurança e integridade em escala industrial, reavaliações periódicas e escrutínio de grupos atingidos e uma postura de responsabilização por danos que produziam ruídos reputacionais recorrentes. Assim, a manutenção de tais mecanismos não apenas exige investimentos significativos em tecnologia e pessoal, mas também expõe as empresas a críticas constantes, pois a moderação de conteúdo em larga escala é uma tarefa ingrata — por mais robusto que seja o sistema, sempre haverá falhas e conteúdos que escapam ao controle, perpetuando a insatisfação daqueles que exigem uma moderação mais rigorosa. Em contraste, a pressão exercida pelo outro lado da política tende a concentrar-se na redução ou eliminação dessas práticas de moderação.¹⁷

Observadores progressistas têm, por vezes, atribuído às plataformas digitais a responsabilidade por determinados resultados eleitorais, sugerindo que a disseminação de desinformação ou o uso manipulatório das redes teria influenciado o eleitorado de maneira decisiva ou causal.¹⁸ A sugestão que tais serviços detêm o poder de moldar ou

16. Kara Swisher. Entrevista com Mark Zuckerberg, *Vox - Recode Decode*, podcast, 08 outubro 2016.

17. Aqui os exemplos se multiplicam, seja do ponto de vista legislativo (com legislações aprovadas por republicanos no Texas e na Flórida buscando conter a moderação das plataformas), político (com a atuação do congressista republicano Jim Jordan em face da “censura” das plataformas) ou cultural-social (como expresso pelo influente podcaster Joe Rogan na entrevista com Zuckerberg citada acima).

18. O caso Cambridge Analytica inaugurou este jeito de pensar, seguiram-se daí uma miríade de estudos sobre desinformação, retroalimentando o discurso de atores políticos críticos à ascensão de lideranças populistas como Donald Trump. Alguns estudiosos de Harvard resumiram este quadro: “Muitas das conversas que estamos tendo sobre o papel da desinformação na sociedade

reverter resultados eleitorais encontra uma recepção contraditória por parte das empresas. De um lado, lideranças como Zuckerberg refutam frontalmente ter contribuído com determinados resultados, de outro, a mesma indústria de venda de publicidade digital tem grande parte de seu valor construído a partir da premissa de que anunciantes conseguem uma posição privilegiada de persuasão ao contratar os serviços da Meta, por exemplo.¹⁹ Parecem admitir a percepção de poder para vender seus serviços publicitários, mas não aceitaram o corolário dessa percepção para a política.

Superada esta contradição, as plataformas realizam uma crítica justa ao argumento de que resultados eleitorais são diretamente causados por esta ou aquela tecnologia — ou por uma noção difusa de “fake news”. Partir desse enquadramento pode deixar de lado fatores sociais e culturais, ansiedades econômicas, ou elementos institucionais da trajetória de cada democracia que devem ser considerados em explicações sobre resultados eleitorais ou a ascensão de uma política antidemocrática.²⁰ Assim, mesmo que as plataformas “vendam” a percepção desse poder, cobrar delas ações com base nisso pode ter colocado esses observadores em uma espécie de beco sem saída.

são incrivelmente polarizadas [...]. Por exemplo: ‘O Facebook influenciou significativamente os resultados das eleições de 2016’ versus ‘O Facebook não afetou o resultado das eleições de 2016’; ‘As recomendações de algoritmos polarizam os usuários de mídias sociais’ versus ‘As recomendações de algoritmos não polarizam os usuários de mídias sociais’; ‘Deepfakes e outros conteúdos gerados por IA são uma ameaça significativa às eleições’ ou ‘não são’. Em mais de uma ocasião, essa estrutura de soma zero da ‘ameaça da desinformação’ levou políticos e comentaristas a apontarem a desinformação como a origem de todos os males do mundo ou como um conceito retórico inventado por (outros) políticos e seus aliados.” (Tradução livre). Cf. Irene Paschetto, Gabriel Lim V, Samantha Bradshaw, “Misinformed about misinformation: on the polarizing discourse on misinformation and its consequences for the field”, *Harvard Kennedy School (HKS) Misinformation Review*, v. 5, n. 5, 3 outubro 2024.

19. Argumento feito por Kurt Andersen, “Bad news: selling the story of disinformation” *Harper’s Magazine*, Nova York, v. 343, n. 2058, p. 25-32, setembro 2021.

20. O argumento foi explorado no artigo de Andersen citado acima, mas também em: Brito Cruz, Francisco Brito Cruz, “Fake News definem uma eleição?” In: BARBOSA, Mariana (org.), *Pós-verdade e fake-news: reflexões sobre a guerra de narrativas*, 2019, Rio de Janeiro: Cobogó, p. 25-35.

Há outros motivos, possivelmente menos declaráveis, para a fadiga com o progressismo e a disposição de fazer compromissos com o trumpismo ascendente: conveniência estratégica, alianças contra regulações mais rígidas, alinhamento ideológico, irritação com debates de diversidade e equidade e incômodo com tentativas de aplicação da legislação antitruste por parte do governo Biden.²¹ Mesmo entre Zuckerberg, Musk e Andreessen a combinação de ingredientes deve variar. A linha de chegada, entretanto, foi a mesma.

Como veremos nas seções abaixo, por quase uma década as plataformas que distribuem conteúdo gerado por usuários, como a Meta e o X (antigo Twitter), construíram uma atuação pública e institucional buscando equilibrar interesses políticos e institucionais distintos. Nesse período, negociaram com governos democratas e republicanos (e, em outros contextos, de esquerda e direita), sociedade civil e academia parâmetros que justificassem suas condutas sob promessas de neutralidade — política e tecnológica. As políticas de moderação de conteúdo e o incentivo à profissionalização da verificação de fatos emergiram nesse contexto como estratégias de proteção a processos democráticos e direitos humanos.

O desmonte desses esforços não se trata de uma simples troca de lealdades, mas de uma redefinição da visão corporativa de “manter o ambiente digital seguro e confiável” colocada em prática já em 2022 por Elon Musk, e seguida por Mark Zuckerberg em 2025. Se questões como a desinformação e a proteção de grupos vulneráveis contra discursos nocivos foram, por anos, tratadas como um problema a ser contido, agora são normalizadas como um subproduto inevitável da “liberdade de expressão” e da inflexão cultural evidenciada nas últimas eleições estadunidenses.

21. MCCABE, David; e KHAN, Cecilia. *How Lina Khan Became an Election Hot Topic*. The New York Times, Nova York, 5 nov. 2024. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2024/11/05/technology/election-2024-ftc-lina-khan.html>. Acesso em: 16 mar. 2025.

Este ensaio está dividido em três seções e uma conclusão. Primeiro, resgatamos o cenário anterior para ilustrar como plataformas como a Meta e o X investiram na construção de estruturas institucionais voltadas à conciliação entre espectros políticos, pressões regulatórias e reivindicações da sociedade civil. Esse arranjo não era apenas estratégico, mas sinalizava um compromisso — ao menos parcial — com os princípios que as plataformas buscavam institucionalizar. Um exemplo emblemático desse período é o *Oversight Board* (Comitê de Supervisão), criado pela Meta em 2020²². A ideia foi publicamente antecipada por Mark Zuckerberg em 2018, que disse que o órgão atuaria como uma espécie de “Suprema Corte” independente, composta por pessoas externas à plataforma, capazes de tomar decisões finais sobre o que seria considerado um discurso aceitável, de acordo com “as normas sociais e os valores de pessoas ao redor do mundo”²³. Em seguida, buscamos no caso das mudanças implementadas entre 2022 e 2024 no X/Twitter a origem do redirecionamento que contagia mais atores do campo de políticas digitais em 2025 — que nomeamos de *primeiro-e-mendismo radical*. Na terceira seção, trazemos um relato sobre como este redirecionamento aterrissou na maior empresa do ramo de redes sociais, a Meta, e sobre o que as mudanças já anunciadas em janeiro de 2025 projetam para a operação desses serviços. Na conclusão, por fim, discutimos a ideia de nova ordem nas políticas digitais a partir do que informa a trajetória descrita.

Era só uma fase?

Ao longo da segunda metade da década de 2010, as grandes plataformas digitais passaram a reconhecer que sua influência sobre a

22. Meta. “Creation of the Oversight Board.” *Meta Transparency Center*. 12 novembro 2024.

23. Mark Zuckerberg, entrevista com Ezra Klein, *The Ezra Klein Show* (podcast), *Vox Media*, 2 abril 2018.

circulação do discurso — desde informações até expressões culturais, políticas e individuais — exigia novos arranjos em seu modelo de negócio. Diante de acusações sobre seu papel na radicalização política, na disseminação de desinformação e no aumento da violência online contra grupos vulneráveis, empresas começaram a desenvolver estruturas internas que prometiam articular a livre iniciativa com o interesse público, como fizeram empresas como Meta, Twitter, TikTok, Twitch, Spotify.²⁴ Era o início de um novo vocabulário institucional e político na indústria de tecnologia, centrado na ideia do enrobustecimento de departamentos de “integridade e segurança” (ou *Trust & Safety*) e de outras estruturas de escuta multissetorial, *compliance* e compromisso com direitos humanos²⁵. Essas iniciativas buscavam apresentar as plataformas não mais como meras infraestruturas inertes, mas como guardiãs responsáveis do debate público. A promessa era ambiciosa: moderação de conteúdo efetiva e com base em princípios.

Alguns observadores notaram como esses esforços estão alinhados com paradigmas importantes como o que se chamou de *new governance*²⁶ — um movimento no âmbito do direito administrativo e regulatório que mirava produzir arranjos normativos públicos e privados para a governança de cenários complexos no início dos anos 2000. Brenda

24. Essas são algumas das plataformas que, nos últimos anos, criaram conselhos consultivos e estruturas internas voltadas à moderação de conteúdo e segurança online.

25. É verdade que esses departamentos ou iniciativas já existiam antes de 2016, mas seu crescimento e notável conexão com os esforços de relações públicas e mitigação de risco regulatório e reputacional aceleraram-se neste momento. O processo é descrito por Evelyn Douek em Evelyn Douek, “Governing online speech: from ‘posts-as-trumps’ to proportionality and probability” *Columbia Law Review*, v. 121, n. 3, p. 759-834, 2021.

26. O conceito surgiu no campo do direito administrativo e da regulação nas décadas de 1990 e 2000, associado a autoras como Jody Freeman e Cynthia Estlund, por exemplo. Em linhas gerais, propõe a substituição de modelos regulatórios estatais tradicionais por arranjos colaborativos entre setor público, privado e sociedade civil. Como define Dvoskin, trata-se de criar “arcabouços legislativos provisórios e incompletos” que incentivem soluções por atores diversos. Neste texto, adotamos o termo tal como Brenda Dvoskin o emprega, ao analisá-lo no contexto das plataformas digitais, em especial, na moderação de conteúdo.

Dvoskin observa que esses esforços projetavam “um processo para que o Estado, o setor privado e atores não estatais (especialmente organizações da sociedade civil) compartilhassem a responsabilidade na definição e busca de objetivos políticos²⁷”. Kate Klonick, uma das intelectuais expoentes do estudo das inovações produzidas pelas plataformas digitais (como o Comitê de Supervisão da Meta), aponta inspiração direta destas influências.²⁸ Essa inspiração se traduziu como um compromisso de proteger direitos de usuários a partir da inclusão de novas vozes e com inovações na governança corporativa — supervisionada ou não pelo Estado.

Nas plataformas, esse compromisso se materializou tanto por meio de mecanismos de autorregulação — como códigos de conduta, conselhos consultivos com participação de múltiplos atores nas decisões sobre moderação e consultas a atores relevantes em determinados casos. Também se expressou no engajamento das empresas na negociação para a aprovação de regulações complexas. Essas regulações exigiam prestações de informações, auditorias, análises de risco ou outros tipos de interações entre reguladores, acadêmicos, entidades da sociedade civil e contrapartes nas empresas, como o Regulamento de Serviços Digitais da União Europeia (*Digital Services Act* ou DSA, no original em inglês). Mesmo que a contragosto por parte das lideranças empresariais, os dois lados do Atlântico pareciam se complementar e vislumbrar uma linha de chegada comum, ainda que com alguma desconfiança.

O catalisador dessa mudança no rumo das plataformas foi uma sequência de crises que colocaram em xeque seu papel na integridade

27. Brenda Dvoskin, “The Illusion of Inclusion: The False Promise of the New Governance Project for Content Moderation”, *Fordham Law Review* (2025), *Washington University in St. Louis Legal Studies*, 1315–1374.

28. Kate Klonick, “Of systems thinking and straw men” *Harvard Law Review*, Cambridge, v. 136, n. 6, p. 339-352, abril 2023.

dos processos eleitorais. A eleição de Donald Trump, em 2016²⁹, e o referendo do Brexit, no Reino Unido³⁰, foram momentos simbólicos: ambos marcados pelo uso intensivo de plataformas digitais para veiculação de desinformação, microdirecionamento de propaganda e manipulação de opinião pública. O escândalo da Cambridge Analytica — com fatos ocorridos entre 2015 e 2018, revelado ao público em 2018 — expôs que dados de até 87 milhões de usuários do Facebook³¹ haviam sido coletados de forma abusiva e usados para alimentar campanhas eleitorais com base em perfis psicográficos e estratégias de polarização por meio de conteúdos direcionados. Embora sua eficácia real tenha sido alvo de controvérsia, a combinação entre práticas invasivas de coleta de dados e algoritmos de recomendação de conteúdo político consolidou uma percepção pública: o Facebook não era apenas uma rede social. Era também uma infraestrutura política, com capacidade de alterar os rumos da democracia.

O impacto deste conjunto de episódios foi imediato e profundo³². A Meta e outras plataformas passaram a ser pressionadas de todos os lados — governos, imprensa, sociedade civil e os próprios usuários — a adotar medidas mais robustas de governança institucional e de prestação de contas. Diante do desgaste reputacional e do risco de perda de legitimidade, a empresa redesenhou sua estratégia institucional³³:

29. Matthew Rosenberg, Nicholas Confessore e Carole Cadwalladr, “How Trump Consultants Exploited the Facebook Data of Millions.” *The New York Times*, 17 março 2018.

30. Cadwalladr, Carole. 2017. “The Great British Brexit Robbery: How Our Democracy Was Hijacked.” *The Guardian*, 7 maio 2017.

31. Carole Cadwalladr, Emma Graham-Harrison. “Revealed: 50 million Facebook profiles harvested for Cambridge Analytica in major data breach”, *The Guardian*, 17 março 2018.

32. Andrew Procop, “Cambridge Analytica shutting down: the firm’s many scandals, explained” *Vox*, 21 março 2018.

33. Em abril de 2018, um mês após Christopher Wylie, ex-funcionário da Cambridge Analytica, denunciar publicamente a empresa, Mark Zuckerberg afirmou em entrevista: “Atualmente, temos cerca de 14 mil pessoas na empresa trabalhando em segurança, operações e revisão de conteúdo da comunidade, justamente para garantir que possamos solucionar efetivamente alguns dos problemas que tivemos em 2016.”

anunciou reformas em suas políticas de privacidade, ampliou equipes voltadas à integridade cívica e prometeu enfrentar com mais rigor campanhas de desinformação e tentativas de interferência eleitoral.

Um exemplo que ilustra o auge desse tom adotado pela indústria foi a criação do chamado *Oversight Board* (ou “Comitê de Supervisão”) pela Meta, anunciado por Mark Zuckerberg em 2018 e formalizado em 2020 como uma instância de apelação independente sobre as decisões de moderação de conteúdo das redes sociais da plataforma³⁴. Segundo a própria Meta, o seu objetivo central era garantir que questões controversas de liberdade de expressão não fossem tomadas apenas por funcionários da empresa, com base em seus Padrões da Comunidade³⁵. Elas deveriam contar com a participação ativa de especialistas para interpretar e aplicar tais padrões, inclusive em conjunto com instrumentos do direito internacional dos direitos humanos. O Comitê foi inicialmente composto por vinte integrantes, entre jornalistas, acadêmicos, juristas e autoridades públicas, com experiência em áreas como liberdade de expressão e governança digital. Suas decisões, ao menos formalmente, seriam vinculantes para a empresa nos casos individuais, e consultivas quando se relacionassem com casos semelhantes ou com outras normas e políticas da empresa.

A criação do Comitê expressava essa tentativa institucional mais ampla de construir legitimidade de decisões de moderação de conteúdo em uma empresa sob fogo cruzado, e assim mitigar riscos políticos e reputacionais. Foi uma ação que contribuía para uma ideia de neutralidade técnica adotada pela liderança da empresa. Em entrevista ao podcast do jornalista Ezra Klein, Zuckerberg reconheceu que não considerava adequado que decisões tão sensíveis sobre moderação de conteúdo e liberdade de expressão fossem tomadas exclusivamente

34. Meta. “Creation of the Oversight Board.” *Meta Transparency Center*. 12 novembro 2024.

35. Meta. “Community Standards” *Meta Transparency Center*.

pela própria empresa. A ideia de uma “Suprema Corte” independente, composta por especialistas externos, buscava responder diretamente às crescentes críticas após o escândalo da Cambridge Analytica e a eleição de Trump em 2016. Protegia a liderança empresarial de críticas em casos sensíveis — como o caso da suspensão do perfil de Trump em 2021 — e dava a uma comunidade de interessados acesso a informações que, até então, não vinham a público. Entre elas, por exemplo, a existência de programas que protegiam determinados perfis considerados “importantes” quando eles violavam as regras do Facebook ou Instagram.³⁶

A avaliação sobre esforços voluntários como o Comitê de Supervisão é ambígua na literatura especializada, havendo uma série de observadores mais céticos que veem insuficiências. Dvoskin aponta que, embora apresentados como fóruns abertos de deliberação pública, órgãos como o Comitê operam dentro dos termos, limites e financiamento estabelecidos pelas próprias empresas. Na prática, essa governança colaborativa acaba condicionada às prioridades corporativas das plataformas, resultando em exclusões significativas de vozes e grupos relevantes. Por exemplo, enquanto as políticas da Meta têm sido influenciadas por demandas legítimas de feministas preocupadas com a privacidade, frequentemente deixam à margem feministas que defendem direitos e segurança para trabalhadoras sexuais³⁷.

Ilustrativamente, esta era a ordem vigente no campo das políticas digitais. A pressão exercida pelo movimento *Make America Great Again* (MAGA) era sentida desde meados dos 2010s, mas não havia um compromisso de exclusivamente atendê-la. O modelo de atuação

36. BRITO CRUZ, Francisco (coord.), LANA, Alice de Perdigão; JOST, Iná. “Leveling the Playing Field: Achieving Fairness and Transparency in Content Moderation on Digital Platforms”, *Diagnosis & Recommendations #9* (São Paulo: InternetLab, 2023).

37. Brenda Dvoskin, “The Illusion of Inclusion: The False Promise of the New Governance Project for Content Moderation”, *Fordham Law Review* (2025), *Washington University in St. Louis Legal Studies*, 1315–1374.

adotado pelas grandes plataformas digitais neste período não necessariamente oferecia soluções definitivas ou isentas de contradições, representando o que o alinhamento com os Estados Unidos pré-segundo governo Trump permitia naquele momento. Diante da pressão regulatória crescente, especialmente da União Europeia, as lideranças do Vale do Silício optaram por uma estratégia de assimilação seletiva: em vez de um confronto aberto, aceitaram o avanço regulatório europeu como um custo inevitável para a preservação do acesso a esse mercado prioritário. Essa abordagem sinalizava que o alinhamento político e econômico dos Estados Unidos com seus aliados do outro lado do Atlântico, o peso da política do Partido Democrata e outros fatores ainda garantiam brechas e concessões.

Neste contexto, o direito internacional dos direitos humanos, os mecanismos de governança corporativa, os dispositivos de correção, as iniciativas de pesquisa e acompanhamento, as auditorias e o *compliance* com novas legislações na Europa e no Reino Unido constituíram a forma de resolver, apaziguar ou capturar essas contradições. Paralelamente, os instrumentos de *soft power* dos EUA passaram a incorporar uma agenda de transparência e prestação de contas para plataformas digitais.³⁸ O horizonte estratégico parecia ser um equilíbrio delicado entre os interesses corporativos das empresas estadunidenses, uma visão conflituosa de liberdade de expressão (tensionada mesmo dentro dos EUA), proteção de direitos humanos e respeito à jurisdições vistas como democráticas, ainda que os mecanismos efetivos para cumprir essa promessa estivessem longe de oferecer garantias incontestáveis. Isso sem contar a relação paralela de tensão e concessões com o MAGA e suas redes de cola-

38. A afirmação fica patente em relatório de avaliação dos programas de fomento empreendidos pelo Departamento de Estado sobre liberdade na internet, datado de 2022. Cf. DEVTECH SYSTEMS, INC. *Evaluation of the Internet Freedom Portfolio Activities*. U.S. Department of State, Bureau of Democracy, Human Rights, and Labor, nov. 2022. Disponível em: <http://www.devtechsys.com/>. Acesso em: 16 mar. 2025.

boração ao redor do globo: seriam os componentes de um suposto “complexo industrial da censura³⁹”.

Caso do X: o ‘primeiro-emendismo’ radical mostra a cara

Embora o anúncio da Meta tenha sido o estopim mais recente desse realinhamento, essa inflexão já vinha se desenhando há anos — e sua expressão mais explícita foi o desmonte do Twitter sob a liderança de Elon Musk. O X (antigo Twitter) foi a primeira grande plataforma a dismantelar ativamente os compromissos anteriores, que combinavam a ideia de neutralidade política e o

O X (antigo Twitter) foi a primeira grande plataforma a dismantelar a ideia de neutralidade política combinada à de liberdade de expressão, de um lado, e com mecanismos de saneamento dos ambientes digitais, de outro.

compromisso com uma visão “Primeira Emenda” de liberdade de expressão, de um lado, e a implementação de mecanismos de integridade e segurança para sanear os ambientes digitais de comportamentos entendidos como nocivos, como a desinformação e o discurso de ódio.

A combinação espelha a lógica do próprio regime de responsabilidade civil que plataformas de internet têm perante a lei dos EUA — a famigerada Seção 230 do Ato pela Decência nas Comunicações⁴⁰. Por

39. O termo é amplamente usado em círculos alinhados com a crítica trumpista, significando a ideia de uma coalizão de atores sociais, políticos e econômicos diversos objetivando o controle do discurso a partir de uma lógica progressista. CF. ADF International, “What Is the Censorship Industrial Complex and How is it Affecting Our Free Speech Rights?” *ADF International*, 9 dezembro 2024.

40. A Seção 230 do *Communications Decency Act* (1996) estabelece que plataformas digitais não devem ser tratadas como publicadoras ou responsáveis legais pelo conteúdo gerado por terceiros, incluindo postagens, comentários ou uploads de usuários. Além disso, o dispositivo protege a liberdade das empresas para moderar conteúdos de boa-fé — ou seja, para restringir, filtrar ou destacar materiais considerados ofensivos ou problemáticos — sem que isso gere responsabilidade

esse modelo, as plataformas não devem responder pelo que postam seus usuários, o que lhes garante um “escudo” contra ações judiciais movidas com esse objetivo. Ao mesmo tempo, têm garantido o direito de estabelecer políticas próprias para combater conteúdos que julgam prejudiciais ou incompatíveis com o que pretendem apresentar como serviço aos usuários. É essa a “espada” que possuem, reforçada pela interpretação de que a própria Primeira Emenda da Constituição dos EUA confere proteção a essa liberdade de expressão — inclusive para produzir suas próprias regras sobre discurso.

Como já vimos anteriormente, referências no campo das políticas digitais já assentaram a relevância da cultura jurídica estadunidense para o desenvolvimento das grandes plataformas de internet. A seção 230 não é chamada de “as 26 palavras que criaram a internet⁴¹” à toa, e sua redação e interpretação é diretamente tributária da doutrina de liberdade de expressão dos Estados Unidos.

No entanto, o que parece emergir das ações de Musk e de seu campo político é uma posição que extrapola a doutrina tradicional sobre liberdade de expressão, uma espécie de *primeiro-emendismo radical*. Como veremos, nessa posição se destacam a recusa da possibilidade de interações entre governo e plataformas sobre políticas de conteúdo (o que constituiria sempre uma violação da liberdade de expressão no formato do *jawboning*, ou seja, pressão governamental⁴²), a perspecti-

civil por suas escolhas. A norma operou, desde então, como cláusula fundacional da arquitetura jurídica do modelo de internet baseado na intermediação por plataformas, permitindo sua expansão com baixo risco regulatório. Assim, a sua lógica, embora colocada constantemente em xeque, influenciou outros marcos legais ao redor do mundo e segue sendo central nos debates sobre os limites da responsabilização e os deveres de moderação no ambiente digital. Electronic Frontier Foundation, “Section 230 of the Communications Decency Act,” EFF.

41. Stephen Engelberg, “Twenty-Six Words Created the Internet. What Will It Take to Save It?” *ProPublica*, 9 fevereiro 2021.

42. Evidentemente admite-se a hipótese de coerção ou pressão governamental indireta como um meio de restrição da liberdade de expressão. A característica aqui destacada é o entendimento expandido deste conceito.

va de que os esforços de segurança e integridade devem ser mínimos, não ingressando em temas sensíveis politicamente (mesmo que isso aumente o risco de circulação de publicações violentas); e a aspiração de que o regime jurídico estadunidense de proteção maximalista da liberdade de expressão deve se impor em face de jurisdições que enquadrem o tema diferentemente.

Desde sua aquisição por Elon Musk em 2022⁴³, o antigo Twitter passou por um processo acelerado de desmonte institucional que inverteu pressupostos centrais da governança digital construída na década anterior. Em nome de um “absolutismo da liberdade de expressão”, a plataforma não apenas abandonou políticas de moderação de conteúdo — como aquelas voltadas à desinformação sobre saúde pública durante a pandemia⁴⁴ — como também dissolveu estruturas internas, a exemplo do Conselho de Integridade e Segurança⁴⁵. A promessa inicial de formar um novo conselho multissetorial jamais se concretizou⁴⁶, e, em seu lugar, consolidou-se um modelo de operação assimétrico: ao mesmo tempo em que elimina filtros e rótulos de conteúdo — inclusive para contas estatais de regimes autoritários como Rússia, Irã e China —, passa a amplificá-las por meio de algoritmos, sem aviso ou critérios transparentes⁴⁷.

A guinada de Musk não se limitou a um gesto retórico, mas instaurou um novo *ethos* corporativo, no qual a remoção de barreiras à

43. Kate Conger, Lauren Hirsch, “Elon Musk Completes \$44 Billion Deal to Own Twitter”, *The New York Times*, 27 outubro 2022.

44. BBC News, “Twitter ends Covid misinformation policy under Musk”, *BBC News*, 29 novembro 2022.

45. Sheila Dang, “Twitter Dissolves Trust and Safety Council”, *Reuters*, 13 dezembro 2022.

46. Reuters, “Elon Musk Says Twitter Will Create Content Moderation Council”, *Reuters*, 28 outubro 2022.

47. DFRLab, “State-Controlled Media Experience Sudden Twitter Gains After Unannounced Platform Policy Change”, *Digital Forensic Research Lab*, 21 abril 2023.

circulação da informação coincide com a erosão deliberada dos mecanismos públicos de transparência. Não à toa o mesmo Musk tratou de embarreirar o acesso a informações da plataforma para pesquisadores que nela buscavam mapear conteúdos problemáticos e danosos.⁴⁸

Poucas semanas após assumir o controle do Twitter, Elon Musk iniciou a divulgação dos chamados *Twitter Files* — uma série de trocas internas entre executivos da empresa, compartilhadas com jornalistas escolhidos por Musk, como Matt Taibbi, Bari Weiss e Lee Fang — com o objetivo de expor decisões controversas de moderação da era pré-aquisição⁴⁹. Segundo Musk, o ímpeto para a divulgação foi esclarecer “quanto de influência do governo existia” nas decisões da plataforma, especialmente no período que antecedeu a eleição estadunidense de 2020, na qual Trump foi derrotado⁵⁰. Os documentos divulgados cobrem uma ampla gama de episódios, incluindo a decisão de restringir a circulação de uma reportagem do *New York Post* sobre Hunter Biden, com base na política contra materiais hackeados⁵¹; debates internos sobre a suspensão da conta de Donald Trump após o ataque ao Capitólio⁵²; a existência de canais informais de contato entre a empresa e representantes tanto dos democratas quanto dos republicanos⁵³.

48. Vittoria Elliott, “Elon Musk’s Lawsuit Against a Group That Found Hate Speech on X Isn’t Going Well”, WIRE, 1 março 2024. Lauren Feiner, “Twitter to Start Charging Developers for API Access”, CNBC, 2 fevereiro 2023.

49. Wikipedia, “Twitter Files” *Wikipedia*, 13 março 2025.

50. Ramishah Maruf, “Elon Musk speaks out on ‘Twitter Files’ release detailing platform’s inner workings”, CNN, 4 dezembro 2022.

51. Todd Spangler, “Twitter Files Reveal How Company Blocked N.Y. Post’s Hunter Biden Laptop Story”, *Variety*, 2 dezembro 2022.

52. Clare Duffy, “Elon Musk Says Trump Didn’t Violate Twitter’s Rules. The Truth Is More Complicated”, CNN, 12 dezembro 2022.

53. Adam Rawnsley and Asawin Suebsaeng, “Twitter Kept Entire ‘Database’ of Republican Requests to Censor Posts”, *Rolling Stone*, 17 janeiro 2023

Yoel Roth, que durante mais de sete anos foi responsável por coordenar o campo de integridade e segurança da plataforma, deixou a empresa semanas após a chegada de Musk, afirmando que sua decisão foi motivada pela ruptura nos princípios de governança do Twitter. Em artigo publicado no *New York Times*, ele afirma: “Escolhi deixar a empresa por essa razão: um Twitter cujas políticas são definidas por decreto tem pouca necessidade de uma função de confiança e segurança dedicada ao desenvolvimento de princípios”⁵⁴. Para Roth, a centralização das decisões em torno da figura do novo proprietário minava o papel das estruturas técnicas que, até então, orientavam a moderação de conteúdo com base em parâmetros minimamente previsíveis. O atrito com Musk rapidamente se tornou público: enquanto Roth defendia um modelo institucional pautado por coerência e *accountability*, Musk passou a acusar a gestão anterior de censura ideológica — e transformou essa acusação em bandeira ao lançar os primeiros *Twitter Files*.

Os arquivos mostraram uma plataforma em estado de tensão institucional, navegando entre pressões externas e incertezas jurídicas. No entanto, o material também foi marcado por omissões relevantes, ausência de contextualização e curadoria seletiva, o que levou veículos de imprensa⁵⁵ a concluir que não havia ali qualquer prova cabal de que o governo interferiu ilegalmente nas atividades da plataforma. Ainda assim, sua divulgação marcou um momento de virada institucional, consolidando o discurso de Musk de que a antiga gestão teria operado de forma enviesada (ou seja, parte do chamado “complexo industrial da censura”), e inaugurando uma nova fase da plataforma — centrada na autoridade de seu novo proprietário e na crítica frontal a qualquer forma de moderação institucionalizada.

54. Yoel Roth, “I Was the Head of Trust and Safety at Twitter. This Is What Could Become of It.” *The New York Times*, 18 novembro 2022.

55. Oliver Darcy, “Why news organizations are largely skeptical of Elon Musk’s ‘Twitter Files’ theater”, *CNN*, 12 dezembro 2022. Renée DiResta, “The Twitter Files Are a Missed Opportunity”, *The Atlantic*, 15 dezembro 2022.

É certo dizer que a disputa entre o X e o STF brasileiro reflete um padrão de tensão recorrente entre plataformas digitais e autoridades nacionais típico da projeção do regime jurídico estadunidense.

Na prática, a ideologia primeiro-emendista radical de Musk encontrou algumas contradições. Se no discurso a ideia era lutar contra pressões governamentais, concretamente interações com governos demonstraram uma certa seletividade estratégica, por exemplo. Se, por um lado, a plataforma desmontou estruturas de moderação e combate à desinformação sob o pretexto de garantir um espaço aberto para o livre debate, por outro, tem se mostrado surpreendentemente eficiente e ágil na censura de conteúdos inconvenientes para governos autoritários. Foi o que se viu nas eleições de 2023 na Turquia⁵⁶, quando ela restringiu publicações críticas a Recep Tayyip Erdoğan e bloqueou contas de opositores sob a justificativa⁵⁷ de não ser suspensa do país. Episódios semelhantes se repetiram na Índia, com a remoção de um documentário da BBC sobre Narendra Modi e a suspensão de contas de ativistas, jornalistas e parlamentares. Sob a retórica da liberdade absoluta, o X adotou uma lógica de obediência pragmática, que atende às demandas de regimes autoritários enquanto rejeita qualquer esforço de regulação pública em democracias liberais. O resultado é uma política de moderação global assimétrica, em que decisões opacas sobre remoção e alcance de conteúdos passam a ser definidas não por princípios, mas por conveniências geopolíticas e interesses comerciais (ou apenas pelo humor do dia de Musk).

O Brasil é um exemplo emblemático dessa assimetria. Em setembro do ano passado, cerca de 22 milhões de usuários do X no Bra-

56. Nadia Jude, Ariadna Matamoros-Fernández, “Community Notes and Its Narrow Understanding of Disinformation”, *Tech Policy Press*, 03 fevereiro 2023.

57. Global Affairs (@GlobalAffairs), “In response to legal process and to ensure Twitter remains available to the people of Turkey, we have taken action to restrict access to some content in Turkey today”, *X (formerly Twitter)*, 13 maio 2023.

sil⁵⁸ estavam impedidos de acessar a plataforma, pois, em 30 de agosto, Alexandre de Moraes⁵⁹, ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a suspensão do X em todo o território nacional⁶⁰. Conforme se apurou posteriormente, o caso envolvia ameaças dirigidas contra autoridades policiais que trabalhavam em inquéritos do STF.⁶¹ A resistência da empresa gerou multas e, após sucessivas violações da decisão judicial, resultou na suspensão temporária do serviço no país. A suspensão foi revertida em 8 de outubro⁶², após o X cumprir as exigências judiciais: restabeleceu a representação legal, removeu os conteúdos e pagou as sanções impostas, que somavam R\$ 28,6 milhões⁶³.

O caso escancarou a seletividade de Musk, mas também um dilema colocado na ascensão do primeiro-emendismo radical em jurisdições não-estadunidenses: até que ponto plataformas digitais podem decidir unilateralmente quais leis devem cumprir — e com base em quais

58. World Population Review, “Twitter Users by Country,” *World Population Review*, 2024.

59. Alexandre de Moraes tem ocupado um papel central na interseção entre direitos, política e tecnologia no Brasil nos últimos anos. Desde 2019, é relator de inquéritos no STF sobre ataques virtuais direcionados ao tribunal e a instituições democráticas.

60. Supremo Tribunal Federal, Decisão na Petição 12.404, rel. Min. Alexandre de Moraes, Brasília, DF, 30 agosto 2024. <https://internetlab.org.br/wp-content/uploads/2024/09/PET-12404-Assinada.pdf>.

61. Supremo Tribunal Federal, Decisão na Petição 12.404, rel. Min. Alexandre de Moraes, Brasília, DF, 30 agosto 2024, p. 31.

62. Supremo Tribunal Federal, “Decisão na Petição 12.404.” *STF*, 8 outubro 2024, <https://internetlab.org.br/wp-content/uploads/2024/10/decisao-alexandre-volta-x.pdf>.

63. Ainda que o foco deste ensaio recaia sobre a reconfiguração das plataformas, é importante reconhecer que a atuação do Supremo Tribunal Federal, e em particular, de Alexandre de Moraes, também levanta questionamentos relevantes sobre a liberdade de expressão e o devido processo legal no contexto brasileiro. O sigilo de partes dos processos, combinado com decisões preventivas que suspendem perfis indefinidamente, compromete a transparência e o devido processo legal. Além disso, a impossibilidade de as plataformas recorrerem de decisões que impactam diretamente a expressão e a privacidade de seus usuários cria um precedente preocupante para a liberdade de expressão no Brasil. Outro ponto de atenção foi a proporcionalidade de medidas como o bloqueio de VPNs e multas impostas a usuários — o que gerou críticas e levou à mudança de posição por parte de Moraes. Mais em Iná Jost e Chico Brito Cruz, “X vs. Brazil: What Questions Remain After the Turmoil?”, *Tech Policy Press*, 28 de outubro de 2024.

critérios? A visão de um executivo sobre os limites constitucionais de um país continua sendo apenas uma opinião, mas o que ocorre quando essa opinião se traduz em resistência concreta às normas locais, isto é, em desobediência civil?⁶⁴

É certo dizer que a disputa entre o X e o STF brasileiro reflete um padrão de tensão recorrente entre plataformas digitais e autoridades nacionais típico da projeção do regime jurídico estadunidense. Mesmo que instaladas em mercados como o brasileiro, com filiais e escritórios, essas empresas já pressionavam autoridades locais por arranjos compatíveis com sua operação no guarda-chuva da seção 230, frequentemente testam os limites regulatórios antes de ajustar sua conduta em resposta a pressões políticas ou financeiras.⁶⁵

Ao mesmo tempo, o tipo de conflito parece trazer elementos diferentes do enfrentamento político feito por Musk contra a Corte (que usou o X para zombar das ordens e mobilizar o público com ele alinhado, fomentando tensões entre esquerda e direita já presentes na sociedade brasileira) às repercussões do caso no Congresso dos Estados Unidos, com o uso de requisições parlamentares para criar um subterfúgio de divulgação de ordens judiciais sob sigilo. O elemento novo, portanto, é como a *forma* de resistência de Musk aprofunda um compromisso com um lado da política — e não necessariamente com um conjunto de princípios pré-estabelecidos.

A trajetória do X reflete uma transição fragmentada para uma “governança digital” diferente desde 2022, marcada pela refração a compromissos de segurança e integridade, ausência de compromissos con-

64. Iná Jost e Chico Brito Cruz, “X vs. Brazil: What Questions Remain After the Turmoil?” *Tech Policy Press*, 28 de outubro de 2024.

65. Ver Dennys Marcelo Antonialli, “A arquitetura da Internet e o desafio da tutela do direito à privacidade pelos Estados nacionais”, 158 p. Tese (Doutorado em Direito Constitucional) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017; e Francisco Brito Cruz, “Novo jogo, velhas regras: democracia e direito na era da nova propaganda política das fake news”, Belo Horizonte: Letramento 2020.

sistentes com a transparência e de tensão com autoridades e jurisdições politicamente sensíveis. As decisões de Musk foram, em grande parte, anunciadas de forma reativa, sem diretrizes estáveis ou justificativas públicas coerentes. O modelo contrasta com o arranjo analisado na seção anterior que, apesar de suas contradições, ainda operava sob os marcos de uma governança liberal — baseada em princípios como a neutralidade política e a proteção contra a desinformação.

Caso Meta: ecos da nova ordem

“Isso pode ser confuso. Em plataformas onde bilhões têm voz, o bom, o ruim e o feio estão expostos. Mas isso é liberdade de expressão.”⁶⁶ Foi com essa frase que a Meta justificou, em seu anúncio de janeiro de 2025, o pacote de mudanças em suas políticas de moderação e recomendação de conteúdo. O anúncio da empresa nos oferece algum substrato para compreender as linhas de força que orientam esse reposicionamento.

Uma das mudanças mais significativas — embora menos ruidosas — diz respeito à política de recomendação de conteúdo cívico e político⁶⁷. Desde 2021⁶⁸, a empresa vinha adotando uma estratégia deliberada de contenção, limitando a exibição de postagens relacionadas à política institucional e eleições, inclusive de contas de políticos. Qualquer conexão com a tentativa de fugir das pressões e demonstrar neutralidade (ou, ainda, que a política partidária seria tóxica aos negócios) *não é mera coincidência*.

Em janeiro de 2025, essa diretriz foi revertida. Segundo a nova orientação, conteúdos cívicos de pessoas e páginas seguidas passarão

66. Joel Kaplan, “More Speech and Fewer Mistakes,” *Meta*, 7 janeiro 2025.

67. Meta, “Our Approach to Political Content.” Meta Transparency Center, 07 janeiro 2025.

68. Meta, “Reducing Political Content in News Feed.” Meta Newsroom, 10 fevereiro 2021.

a ser tratados como qualquer outro tipo de postagem, e a recomendação de conteúdo político será expandida. A Meta justifica a mudança como uma resposta à demanda por maior personalização e diversidade de opiniões, destacando que usuários poderão exercer mais controle sobre o que veem em seus *feeds*⁶⁹. Na prática, freios para conteúdos políticos deixam de existir, abrindo espaço para mais conversas sobre o tema, mas também para desinformação, violência política e manipulação coordenada que podem surgir destas conversas⁷⁰. Como veremos, a combinação deste ponto com os demais pode ser explosiva.

Um dos motivos para isso é que a Meta vai voltar a recomendar “conteúdo cívico e político” ao mesmo tempo que desmonta os sistemas de detecção do que é desinformação, bullying ou violência. O segundo (e talvez mais impactante) eixo da virada institucional da Meta é a revisão abrangente da lógica de moderação automatizada — responsável pela esmagadora maioria das remoções realizadas pela empresa, segundo seus próprios relatos.⁷¹ Segundo a empresa, o novo sistema busca “permitir mais liberdade de expressão ao suspender restrições sobre alguns temas que fazem parte do debate público, concentrando a atuação em violações ilegais ou de maior gravidade”⁷². A justificativa é que os sistemas anteriores teriam se tornado excessivamente complexos, gerando um número elevado de remoções equivocadas — estimativas internas indicam que, entre

69. Meta, “Our Approach to Political Content.” Meta Transparency Center, 07 janeiro 2025.

70. CIPESA, “What Does Meta’s About-Turn on Content Moderation Bode for Africa?”, Collaboration on International ICT Policy for East and Southern Africa (CIPESA), 9 janeiro 2025.

71. Conforme dados fornecidos pela própria empresa, aproximadamente 3 milhões de publicações são removidas mensalmente por se enquadrarem como discurso de ódio, de acordo com suas políticas internas. Desse total, cerca de 95% são identificadas por sistemas automatizados desenvolvidos pela Meta, como aqueles projetados para detectar linguagem violenta. Cf. META. “Relatório de Aplicação dos Padrões da Comunidade: Discurso de Ódio no Facebook”, Transparency Center, 2025.

72. Joel Kaplan, “More Speech and Fewer Mistakes,” Meta, 7 janeiro 2025

10% e 20% das postagens excluídas por moderação automática podem ter sido erros.

A Meta anunciou que seus filtros automatizados passarão a se concentrar exclusivamente em conteúdos por eles enquadrados como “de alta gravidade”, como terrorismo, exploração infantil, drogas e fraudes. Temas politicamente sensíveis — como imigração e identidade de gênero — deixarão de ser alvo de uma detecção por robôs, circulando até uma denúncia ser realizada. O anúncio contrasta frontalmente com um Zuckerberg animado com as promessas da IA para melhorar a detecção de conteúdo problemático durante os anos anteriores⁷³ e com os relatos da própria empresa de que este era o método preponderante para encontrar conteúdos violentos.

A Meta também mudou o que considera violento. Embora a empresa afirme que não permite ataques diretos contra pessoas com base em características protegidas — como raça, etnia, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência ou religião⁷⁴ —, a empresa passou a priorizar uma diferenciação mais explícita entre ataques a indivíduos e críticas a grupos ou ideias. A própria diretriz reconhece a possibilidade de permitir conteúdos que antes eram tratados como violações, desde que enquadrados como parte do “debate público”. Com isso, declarações antes removidas — como a alegação de que identidades LGBTQIA+ constituem “doença mental” — podem hoje permanecer no Instagram e Facebook.

73. Aqui é significativo seu testemunho no Congresso e repercussões na própria imprensa. Cf.: *Disinformation Nation: Social Media’s Role in Promoting Extremism and Misinformation*, 117th Cong. (2021) (statement of Mark Zuckerberg, Facebook), e Nilay Patel, “AI is an excuse for Facebook to keep messing up”, *The Verge*, 13 abril 2018.

74. Segundo a Meta, discurso de ódio consiste em ataques diretos a pessoas com base em características protegidas — como raça, etnia, nacionalidade, deficiência, religião, orientação sexual, identidade de gênero, entre outras. A empresa remove conteúdos que envolvem desumanização, calúnias graves, estereótipos nocivos, xingamentos e segregação quando dirigidos a esses grupos. Também afirma considerar o contexto e o tom do conteúdo, distinguindo ataques individuais de críticas a instituições ou ideias. Meta, “Hateful Conduct”. *Transparency Center*, 08 janeiro 2025.

As novas diretrizes da Meta configuram um deslocamento prático de prioridades e sinalizam o que é aderir ao primeiro-emendismo radical. A partir da reconfiguração da política, a empresa passou a permitir conteúdos que antes seriam removidos automaticamente: é o caso da flexibilização quanto ao uso de expressões como “imundície” (*filth*, no original em inglês) para se referir a grupos étnicos e da aceitação de termos como “isso” (*it*)⁷⁵ para se referir a pessoas trans e não-binárias. Todos esses termos, anteriormente proibidos, passaram a ser permitidos sob as novas diretrizes⁷⁶.

A quarta mudança anunciada pela Meta representa o encerramento do programa de checagem de fatos por terceiros, lançado em 2016. O programa consistia em parcerias com organizações jornalísticas certificadas pela *International Fact-Checking Network* (IFCN), que analisavam conteúdos sinalizados por sistemas automatizados ou por usuários. Quando identificavam desinformação, a Meta aplicava rótulos informativos, reduzia o alcance das publicações e promovia links com fontes confiáveis — medida que já foi sinalizada na literatura como uma das mais efetivas para promover informação de qualidade.⁷⁷ No seu lugar, a Meta anunciou a adoção das Notas da Comunidade, um modelo inspirado na experiência do X/Twitter. Nesse novo formato, os próprios usuários podem propor, editar e aprovar notas que adicio-

75. No inglês, o pronome “*it*” é usado exclusivamente para objetos, animais ou entidades não humanas, nunca para se referir a pessoas. Seu uso dirigido a seres humanos — especialmente pessoas trans ou não-binárias — carrega forte carga de desumanização, sendo amplamente reconhecido como ofensivo. Em português, embora não haja pronome equivalente direto com o mesmo peso simbólico, a escolha do termo revela a intenção de negar identidade e agência à pessoa alvo da expressão.

76. Em nome da liberdade religiosa e do pluralismo político, a nova política também autoriza conteúdos que defendem a exclusão de pessoas LGBTQIA+ de certas profissões e esportes — como educação, segurança pública e forças armadas — e admite alegações de anormalidade mental vinculadas à orientação sexual ou identidade de gênero. Fonte: Ina Fried. “Meta’s new policies open gate to hate.” *Axios*. 9 janeiro 2025.

77. INTERNATIONAL PANEL ON THE INFORMATION ENVIRONMENT, “Platform Responses to Misinformation: A Meta-Analysis of Data”, julho 2023.

nem contexto a publicações. A empresa afirma que não terá envolvimento direto na produção nem na curadoria dessas notas e que o novo sistema está sendo implementado inicialmente nos Estados Unidos, com possível expansão para outros países⁷⁸.

A combinação entre a retomada da recomendação de conteúdo cívico, a desativação da detecção automatizada e a reformulação das regras da comunidade cria um cenário de alto risco para a circulação de conteúdos nocivos e violentos nas plataformas da Meta. O descompromisso com a checagem, por sua vez, barra as possibilidades de respostas qualificadas a essa possível avalanche.

Se no X o primeiro-emendismo radical foi implementado de maneira abrupta e errática sob a liderança de Elon Musk, na Meta ele emerge com uma lógica estruturada e operacionalizada em escala global. A decisão de deixar de aplicar filtros automatizados a categorias politicamente sensíveis, como desinformação e discurso de ódio, não apenas flexibiliza o que pode ser dito nas plataformas, mas também

Se no X de Musk o 'primeiro-emendismo' radical foi implementado de maneira abrupta e errática, na Meta de Zuckerberg ele emerge com uma lógica estruturada e operacionalizada em escala global.

redefine os limites da moderação de conteúdo de forma assimétrica, favorecendo determinados grupos e narrativas. O efeito dessas mudanças será sentido ao longo de 2025 e possivelmente quantificado nos relatórios de transparência da própria Meta, que há anos documentam a evolução de sua capacidade de moderação e o volume de remoções realizadas. Se a tendência anunciada se confirmar, esses relatórios deverão registrar uma queda expressiva no número de intervenções da plataforma, consolidando a transição para um modelo de governança menos restritivo e mais permeável à radicalização do debate público.

78. Meta, “Community Notes”, Meta Transparency Center, 13 março 2025.

Além do impacto direto na moderação de conteúdo, as novas diretrizes da Meta também redesenham as dinâmicas de tomada de decisão em moderação de conteúdo, tornando ainda mais opaca a aplicação de medidas de remoção, desmonetização, controle de visibilidade e limitação do alcance de postagens. Esses instrumentos já eram formas de intervenção poderosas no ecossistema da informação, mas estavam ancorados, ao menos formalmente, em padrões de compromisso com regras que buscavam conferir previsibilidade e credibilidade às decisões da plataforma. Com o novo posicionamento, a Meta abre margem para um uso ainda mais discricionário dessas ferramentas, sem buscar o mesmo fazer-creer de neutralidade técnica e compromissos com segurança e integridade que caracterizaram sua estratégia institucional de produção de legitimidade nos anos anteriores.

O resultado imediato dessas mudanças já se manifesta em um realinhamento de expectativas e de confiança no campo, com atores políticos e institucionais recalibrando suas estratégias diante de um setor que crescentemente passa a operar sob novas premissas. Se o modelo anterior buscava conciliar compromissos regulatórios e a preservação de uma imagem de isenção, o redirecionamento político e a ordem emergente parecem jogar de lado este enquadramento.

Conclusão: o novo já chegou?

Se os EUA e sua projeção de poder geopolítico estão em franca transformação é lógico que o empreendimento conjunto com o Vale do Silício seria levado à reboque. As rachaduras no sistema internacional de regras e a transformação da economia global fazem parte dessa transformação, contribuindo para redirecionar tectonicamente as plataformas. A história tem percalços, idas e vindas, como vimos nos casos do X e da Meta, mas esses movimentos se inserem em uma linha mais ampla. De alguma forma, o desprezo pela construção de regimes

de prestação de contas e transparência e por sistemas de regras e princípios — inclusive no âmbito global — parece refletir a decadência de enquadramentos “neoliberais” ou “institucionalistas” nesse momento. Emerge uma tendência de projeção (ou imposição) mais explícita de uma visão primeiro-emendista radical no campo das políticas digitais por parte do novo consórcio no poder.

Do lado dessas empresas, essa reconfiguração reflete o que Marc Andreessen chamou de “o cão que perseguiu o ônibus e que agora está com o escapamento preso entre os dentes enquanto o ônibus nos arrasta pela rua”⁷⁹, — os líderes do setor perseguiram uma política por décadas, e agora que a conquistaram, precisam lidar com as consequências dessa nova posição. O próprio Andreessen reconhece que o Vale do Silício deixou de ser um circuito puramente econômico e técnico para tornar-se um ator central no jogo político, o que significa que disputas regulatórias e embates ideológicos serão cada vez mais inevitáveis. Nas suas palavras, o que antes era tratado como uma “coalizão informada pela inovação” se tornou um bloco político ativo, consciente de sua força e determinado a moldar o futuro da governança da internet segundo seus próprios interesses.

Esse realinhamento não ocorre no vácuo. Tensões comerciais entre os Estados Unidos e a União Europeia vêm escalando, e as tarifas sobre empresas de tecnologia podem se tornar a nova ferramenta de disputa regulatória.⁸⁰ Se antes as *big techs* buscavam um equilíbrio entre regulações globais e seus interesses comerciais, agora parecem estar se alinhando a uma estratégia mais nacionalista, em que sua sobrevivência e expansão passam a depender da sintonia com o governo dos EUA. O vice-presidente JD Vance tem reforçado essa lógica, promo-

79. Ross Douthat, “Marc Andreessen on Trump, Biden, Musk and Why Silicon Valley Moved Right”, *The New York Times - Matter of Opinion*, 17 janeiro 2025.

80. Tom Wheeler, “Are tariffs Big Tech’s new tool against EU regulation?”, *Brookings Institution*, 30 janeiro 2025.

vendo um discurso mais explícito de proteção de empresas nacionais contra regulações estrangeiras e incentivando um modelo de governança digital em que as grandes plataformas operam como extensão da política externa dos EUA.⁸¹ Guerras comerciais digitais parecem estar à espreita.

Mas será que essa transição está completa? Se a Meta e o X já fizeram suas apostas, o futuro de outras empresas ainda é menos definido, mesmo que suas lideranças tenham demonstrado um esforço de curvar-se à nova Presidência dos EUA. O TikTok, por exemplo, encontra-se em uma posição particularmente delicada com a recente aprovação da lei que obriga a venda de sua operação nos EUA.

A ascensão do que pode ser uma “nova ordem” também força uma reorganização dos grupos progressistas — muitos deles antes parte do pacto anterior (mesmo que buscando disputá-lo). Se, no passado, organizações da sociedade civil, acadêmicos e jornalistas desempenharam algum papel na definição das políticas digitais, agora suas vozes podem perder força diante do novo equilíbrio de poder. A ilusão da inclusão pode dar lugar à explícita exclusão.

Se essa “nova ordem” digital está se consolidando, ainda não sabemos quando a obra ficará pronta, demonstrando um desenho mais definitivo. O movimento de Musk e Zuckerberg é um ponto de inflexão, mas o destino final será produzido nos próximos anos, inclusive à luz (ou às sombras) do empreendimento político do MAGA.

No curto prazo, veremos como as demais empresas se posicionarão, se aprofundando nesse novo alinhamento ou buscando outras formas de sobrevivência. As políticas digitais, por décadas apresentadas como um campo de construção multissetorial e de disputas múltiplas, agora se misturam diretamente com os conflitos de alto potencial destrutivo. O

81. J.D Vance, “Remarks by the Vice President at the Artificial Intelligence Action Summit in Paris”, *France, The American Presidency Project*, 11 fevereiro 2025.

que emerge disso ainda não está definido, mas o certo é que os cálculos mudaram — e os resultados dessa equação ainda estão por vir.

Uma “nova ordem” impõe desafios novos e relevantes a países como o Brasil. O recrudescimento do eixo Casa Branca-Vale do Silício pode tornar-se mais explícito em disputas comerciais e regulatórias globais, por exemplo, colocando a resistência das plataformas às regulações locais no centro das negociações comerciais multilaterais. Se antes essas empresas operavam em um modelo de acomodação estratégica e *soft power*, negociando concessões conforme o ambiente jurídico de cada país, pode agora emergir um enquadramento primeiro-emendista radical para a “diplomacia digital”. No Brasil, a recente disputa entre o X e o STF já indicou como essa tensão pode se materializar, colocando em xeque elementos da governança e a legitimidade das instituições. Domesticamente, a reconfiguração do papel das plataformas também exige um realinhamento das expectativas sobre seu impacto na política institucional. Um exemplo é o campo eleitoral, que já vinha lidando com a crescente influência da comunicação digital. Partidos políticos podem enfrentar um novo patamar de desafios, em que a própria arquitetura da informação se torna um instrumento de poder econômico, político e comunicacional. Se, por um lado, as regulações eleitorais tradicionais buscavam limitar o abuso de poder, o novo tônus das plataformas impõe dilemas inéditos. O compromisso com a neutralidade se esvaiu — e com ele um padrão de relacionamento de partidos e candidatos com as plataformas. A janela se coloca para o aprofundamento para debates sobre auditorias algorítmicas, transparência no financiamento e publicidade e mecanismos mais sofisticados de contenção de interferências indevidas em períodos eleitorais.

O “resto do mundo” (termo que os relatórios de acionistas das plataformas chamam o conjunto de países além dos EUA, Europa e Ásia-Pacífico) terá qual lugar? Na “inclusão limitada” da ordem vigente

anterior, os principais canais de governança e participação eram geridos e hierarquizados por organizações da sociedade civil estadunidenses e europeias — mas mesmo estes canais estão sendo eliminados. Sem tais mecanismos, a disputa pela proteção de direitos humanos frente às plataformas pode deslocar-se para formas mais agudas de contestação na chave econômica. Paralelamente, a mesma sociedade civil desses contextos enfrentará uma profunda precariedade no combatido debate público intermediado pelas plataformas.

Criada em 2007 pela Fundação Fernando Henrique Cardoso e pelo Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, a Plataforma Democrática objetiva fortalecer a cultura e as instituições democráticas no Brasil e na América Latina. Desenvolvemos pesquisas, publicações e seminários sobre as transformações da sociedade e da política na região e no sistema internacional, com foco nos desafios à convivência e à governança democrática. Estimulamos o diálogo entre produtores de conhecimento e diferentes atores sociais e políticos, de modo apartidário. Promovemos o aprendizado democrático da cidadania, fomentando uma cultura cívica que valoriza a argumentação e o pluralismo de pontos de vista.

Conheça nossas publicações mais recentes:

Conexão América Latina:

Ensaio sobre as mudanças políticas, culturais e socioeconômicas que afetam a qualidade da democracia na América Latina, quando não sua própria existência.

<https://plataformademocratica.org/publicacoes/#ConexaoAmericaLatina>

Coleção O estado da democracia:

Livros sobre os desafios da democracia no Brasil e no mundo.

<https://fundacaofhc.org.br/publicacao/nacionalismo-e-democracia-na-europa-e-no-brasil/>

<https://fundacaofhc.org.br/publicacao/desafios-do-sistema-politico-brasileiro/>

<https://fundacaofhc.org.br/publicacao/identidades-e-crise-das-democracias/>

Coleção Corações e Mentes:

Projeto de educação cidadã orientada por valores humanistas e democráticos. Produz textos de acesso gratuito para uso escolar com o objetivo de fortalecer os valores e o exercício da democracia.

<https://coracoesementes.org.br/>